



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**18/03/2016 ATÉ 18/03/2016**



# INDÍCE

---

1	COMARCAS	
	1.1 BLOG DANIEL MATOS.....	1
	1.2 BLOG DIEGO EMIR.....	2
	1.3 BLOG DO NETO FERREIRA .....	3 4
	1.4 BLOG DOMINGOS COSTA.....	5
	1.5 BLOG MARCELO VIEIRA.....	6
	1.6 BLOG ZECA SOARES.....	7
	1.7 IMIRANTE.COM.....	8
	1.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	9 10 11
	1.9 SITE O QUARTO PODER.....	12 13
	1.10 SITE SUA CIDADE.....	14
	1.11 SITE TV GUARÁ.COM.....	15
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	16
	2.2 SITE SUA CIDADE.....	17
3	EXECUÇÕES PENAIAS	
	3.1 BLOG GILBERTO LIMA.....	18
4	JUÍZES	
	4.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	19
	4.2 BLOG RONALDO ROCHA.....	20
5	PLANTÃO NO TJMA	
	5.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	21
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 INTERNET - OUTROS.....	22
	6.2 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	23
	6.3 SITE SUA CIDADE.....	24
7	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	7.1 SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA.....	25
8	SINDJUS	
	8.1 SINDJUS.....	26 27

# Justiça condena prefeita de Lago da Pedra por improbidade administrativa

18/03/2016 12:09:07

Prefeita Maura Jorge foi acusada de utilizar a letra "M" em obras para promover o próprio nome

O juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, proferiu decisão na qual condena a Prefeita Maura Jorge ao ressarcimento integral do dano ao erário, à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 08 (oito) anos, entre outras determinações. Condenou, ainda, o Município de Lago da Pedra a abster-se de produzir, determinar ou manter publicidades com sinais ou outros meios que impliquem promoção pessoal de seus gestores, entre outras penalidades.

Consta na Ação Civil Pública, tendo como requerida Maura Jorge Alves Ribeiro, e o Município de Lago da Pedra, que a primeira teria desrespeitado o comando do art. 37, § 1º da Constituição da República, ao usar da publicidade institucional com o fim de obter sua promoção pessoal, nos anos de 2009 a 2011, como se conclui no pedido e no inquérito anexo.

Destaca a ação: "(...) A primeira requerida passou a utilizar a expressão "Modernidade e Desenvolvimento", aduzindo que o "M" sempre foi grafado de forma diferenciada e com relevo em várias obras, prédios, informativos, outdoors, página de internet e veículos públicos, suscitando perplexidade quanto à verdadeira meta perseguida, sendo que em algumas obras como a reforma da Quadra de Esporte Velho Zuca, a Praça de Esportes Luan Klisman e a reforma da Praça Rosendo Rodrigues da Silva é visualizado apenas a fixação de "M".

"Esse M seria em alusão não a expressão Modernidade e Desenvolvimento, mas ao nome MAURA, prática comum usada inclusive quando a mesma exercia outrora o cargo de deputada estadual, como consta em jornal informativo de seu gabinete, que traz o título "MARANHÃO MELHOR", sempre com a letra "M" em evidência, fato também destacado na atual publicação do "INFORMATIVO LAGO DA PEDRA MELHOR", em que novamente a letra "M" é posta em relevo em detrimento das demais", suscita o pedido do Ministério Público.

Versa o MP na ação que a publicidade dos réus veiculadas na transmissora da Rede Record para a Região do Entorno de Lago da Pedra, a TV Verdes Lagos, ao que tudo indica também se coloca como instrumento de promoção pessoal, com suspeitas de que o primeiro réu venha divulgando sua própria imagem, sobejando em relação ao assunto veiculado, ofuscando a mensagem dirigida ao público e confundindo a ação do governo como se fosse uma benesse ou favor que a Prefeita ré estaria prestando à comunidade.

Quando intimada para apresentar defesa prévia, a requerida alegou em síntese que "os atos narrados na inicial em verdade não são atos de improbidade, pois a logomarca da Prefeitura faz apenas alusão aos conhecidos morros da cidade e às belezas naturais que circundam os arredores do município, conforme descrito no manual de identidade visual da prefeitura de Lago da Pedra".

Também foi alegado pela prefeita: "Não existe nenhuma obrigação de seguir a simbologia do Município; Acha que deveria ter uma lei que formalizasse o símbolo do município; Não tem conhecimento se tem um símbolo; Criou o símbolo entre a eleição e a posse; Não havia intenção de fazer nenhuma ligação com a ré; Na verdade representa os morros; A logomarca é do Município e não do gestor".

Destaca o magistrado na sentença: "Ora, salta aos olhos que fere de morte a Constituição da República, e todos os princípios republicanos, a troca constante do símbolo do município ao livre arbítrio de cada um dos administradores. Cada troca ressuscitaria novamente demandas como esta em que a promoção pessoal do Prefeito seria feita de forma subliminar no brasão tido como oficial. Então, seja pelo aqui exposto, seja pelo o registrado acima acerca do "M" de Maura Jorge na logomarca atual do Município, percebe-se que todo o nosso ordenamento impõe que no caso dos autos, deve-se utilizar apenas e tão somente o brasão oficial, em todos os documentos públicos, fachadas de prédio, e outros".

E conclui: "Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a pretensão condenatória deduzida na inicial e, por consequência, condeno a ré Maura Jorge Alves Ribeiro, atual Prefeita do Município de Lago da Pedra, por violação das normas contidas em artigos da Constituição Federal, ao ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 238.407,58 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos); perda da função pública; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 08 (oito) anos.

A prefeita foi condenada, ainda, ao pagamento de multa civil de 03 (três) vezes o valor do acréscimo patrimonial, ou seja, R\$ 715.222,74 (setecentos e quinze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). A requerida está proibida de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos. "Registro que a pena da suspensão dos direitos políticos e a perda função pública poderá ser executada com a manutenção desta sentença em segundo grau, conforme enunciado nº 01 do Movimento Maranhão contra a Corrupção e o entendimento firmado pelo STF", ressalta Marcelo Santana.

**Fonte:** Corregedoria Geral de Justiça

O post [Justiça condena prefeita de Lago da Pedra por improbidade administrativa](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

## **Prefeita Maura Jorge está proibida de disputar eleições por 8 anos, após condenação do TJMA**

O juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, proferiu decisão na qual condena a Prefeita Maura Jorge ao ressarcimento integral do dano ao erário, à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 08 (oito) anos, entre outras determinações. Condenou, ainda, o Município de Lago da Pedra a abster-se de produzir, determinar ou manter publicidades com sinais ou outros meios que impliquem promoção pessoal de seus gestores, entre outras penalidades.

Consta na Ação Civil Pública, tendo como requerida Maura Jorge Alves Ribeiro, e o Município de Lago da Pedra, que a primeira teria desrespeitado o comando do art. 37, § 1º da Constituição da República, ao usar da publicidade institucional com o fim de obter sua promoção pessoal, nos anos de 2009 a 2011, como se conclui no pedido e no inquérito anexo.

Destaca a ação: "(...) A primeira requerida passou a utilizar a expressão "Modernidade e Desenvolvimento", aduzindo que o "M" sempre foi grafado de forma diferenciada e com relevo em várias obras, prédios, informativos, outdoors, página de internet e veículos públicos, suscitando perplexidade quanto à verdadeira meta perseguida, sendo que em algumas obras como a reforma da Quadra de Esporte Velho Zuca, a Praça de Esportes Luan Klisman e a reforma da Praça Rosendo Rodrigues da Silva é visualizado apenas a fixação de "M".

"Esse M seria em alusão não a expressão Modernidade e Desenvolvimento, mas ao nome MAURA, prática comum usada inclusive quando a mesma exercia outrora o cargo de deputada estadual, como consta em jornal informativo de seu gabinete, que traz o título "MARANHÃO MELHOR", sempre com a letra "M" em evidência, fato também destacado na atual publicação do "INFORMATIVO LAGO DA PEDRA MELHOR", em que novamente a letra "M" é posta em relevo em detrimento das demais", suscita o pedido do Ministério Público.

Versa o MP na ação que a publicidade dos réus veiculadas na transmissora da Rede Record para a Região do Entorno de Lago da Pedra, a TV Verdes Lagos, ao que tudo indica também se coloca como instrumento de promoção pessoal, com suspeitas de que o primeiro réu venha divulgando sua própria imagem, sobejando em relação ao assunto veiculado, ofuscando a mensagem dirigida ao público e confundindo a ação do governo como se fosse uma benesse ou favor que a Prefeita ré estaria prestando à comunidade.

Quando intimada para apresentar defesa prévia, a requerida alegou em síntese que "os atos narrados na inicial em verdade não são atos de improbidade, pois a logomarca da Prefeitura faz apenas alusão aos conhecidos morros da cidade e às belezas naturais que circundam os arredores do município, conforme descrito no manual de identidade visual da prefeitura de Lago da Pedra".

Também foi alegado pela prefeita: "Não existe nenhuma obrigação de seguir a simbologia do Município; Acha que deveria ter uma lei que formalizasse o símbolo do município; Não tem conhecimento se tem um símbolo; Criou o símbolo entre a eleição e a posse; Não havia intenção de fazer nenhuma ligação com a ré; Na verdade representa os morros; A logomarca é do Município e não do gestor".

Destaca o magistrado na sentença: “Ora, salta aos olhos que fere de morte a Constituição da República, e todos os princípios republicanos, a troca constante do símbolo do município ao livre arbítrio de cada um dos administradores. Cada troca ressuscitaria novamente demandas como esta em que a promoção pessoal do Prefeito seria feita de forma subliminar no brasão tido como oficial. Então, seja pelo aqui exposto, seja pelo o registrado acima acerca do “M” de Maura Jorge na logomarca atual do Município, percebe-se que todo o nosso ordenamento impõe que no caso dos autos, deve-se utilizar apenas e tão somente o brasão oficial, em todos os documentos públicos, fachadas de prédio, e outros”.

E conclui: “Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a pretensão condenatória deduzida na inicial e, por consequência, condeno a ré Maura Jorge Alves Ribeiro, atual Prefeita do Município de Lago da Pedra, por violação das normas contidas em artigos da Constituição Federal, ao ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 238.407,58 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos); perda da função pública; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 08 (oito) anos.

A prefeita foi condenada, ainda, ao pagamento de multa civil de 03 (três) vezes o valor do acréscimo patrimonial, ou seja, R\$ 715.222,74 (setecentos e quinze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). A requerida está proibida de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos. “Registro que a pena da suspensão dos direitos políticos e a perda função pública poderá ser executada com a manutenção desta sentença em segundo grau, conforme enunciado nº 01 do Movimento Maranhão contra a Corrupção e o entendimento firmado pelo STF”, ressalta Marcelo Santana.

# Mantida prisão preventiva de vendedores de remédios falsificados

18/03/2016 08:15:44

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve - por unanimidade - a prisão preventiva de Paulo Gomes, acusado de comercializar remédios falsificados na cidade de Caxias. A decisão do colegiado seguiu entendimento do juiz da 3ª Vara daquela comarca, Paulo Afonso Vieira. O processo teve como relator o desembargador Bayma Araújo.

Conforme investigação policial, Gomes estaria vendendo medicamentos adulterados ou falsificados ao Centro Médico de Caxias. A prisão em flagrante do acusado - baseada no artigo 273 do Código Penal - ocorreu em janeiro deste ano, quando policiais federais encontraram diversos remédios e produtos hospitalares, sem documento de origem, no interior de um veículo de propriedade do acusado.

A defesa impetrou habeas corpus com pedido de liminar, para que fosse determinada a soltura de Gomes, alegando não haver motivo para a manutenção da sua prisão, uma vez que o acusado não representaria risco à ordem pública ou econômica.

O juiz Paulo Afonso Vieira afirmou que, ao decretar a prisão preventiva, seguiu todos os pressupostos e fundamentos legais para a restrição de liberdade, sendo a referida medida necessária diante da gravidade do crime e dos fortes indícios da reiteração delitiva (costume de praticar crimes).

Além do relator do processo, desembargador Bayma Araújo, os demais membros do colegiado - desembargadores Raimundo Melo e João Santana - foram favoráveis à manutenção da prisão preventiva do acusado.

O post [Mantida prisão preventiva de vendedores de remédios falsificados](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

# Prefeita de Lago da Pedra é condenada a suspensão dos direitos políticos

18/03/2016 10:20:05

O juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, decidiu pela condenação da prefeita Maura Jorge ao ressarcimento integral do dano ao erário - no valor de R\$ 238.407,58, à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos, entre outras determinações.

Condenou, ainda, o município de Lago da Pedra a abster-se de produzir, determinar ou manter publicidades com sinais ou outros meios que impliquem promoção pessoal de seus gestores, entre outras penalidades.

Consta na Ação Civil Pública, tendo como requerida Maura Jorge Alves Ribeiro, e o referido município, que a primeira teria desrespeitado o comando do Art. 37, § 1º da Constituição da República, ao usar da publicidade institucional com o fim de obter sua promoção pessoal, nos anos de 2009 a 2011, como se conclui no pedido e no inquérito anexo.

Destaca a ação: "(...) A primeira requerida passou a utilizar a expressão "Modernidade e Desenvolvimento", aduzindo que o "M" sempre foi grafado de forma diferenciada e com relevo em várias obras, prédios, informativos, outdoors, página de internet e veículos públicos, suscitando perplexidade quanto à verdadeira meta perseguida, sendo que em algumas obras como a reforma da Quadra de Esporte Velho Zuca, a Praça de Esportes Luan Klisman e a reforma da Praça Rosendo Rodrigues da Silva é visualizado apenas a fixação de "M".

"Esse M seria em alusão não a expressão Modernidade e Desenvolvimento, mas ao nome MAURA, prática comum usada inclusive quando a mesma exercia outrora o cargo de deputada estadual, como consta em jornal informativo de seu gabinete, que traz o título "MARANHÃO MELHOR", sempre com a letra "M" em evidência, fato também destacado na atual publicação do "INFORMATIVO LAGO DA PEDRA MELHOR", em que novamente a letra "M" é posta em relevo em detrimento das demais", suscita o pedido do Ministério Público.

# Notas da tarde

**18/03/2016 14:00:03**

## **Empréstimo**

A 2ª Vara de João Lisboa julgou procedente uma ação que pleiteava a nulidade de cobrança de juros de carência, referente a empréstimo consignado. O autor, A.L.B. requereu também indenização por danos morais. A decisão, assinada pelo juiz Glender Malheiros, titular da 1ª Vara e respondendo pela 2ª, deferiu em parte o pedido do autor. No pedido inicial, o requerente alega que contratou empréstimo consignado junto ao Banco do Brasil em 96 (noventa e seis) parcelas, no valor de R\$ 1.007,97 (mil e sete reais e noventa e sete centavos), com taxa mensal de juros de 1,95%.

"Aduz ainda que observou que o contrato de empréstimo incluiu a cobrança decorrente de juros de carência no importe de R\$ 585,38 (quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), pelo lapso temporal entre o desconto em folha do Requerente e a data de repasse ao Requerido, o que teria onerado o contrato com custo efetivo de R\$ 7.049,87 (sete mil e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos)", versa a decisão.

# Prefeita Maura Jorge é condenada a perda do mandato e suspensão dos direitos políticos por oito anos

18/03/2016 14:33:12

Judiciário em Lago da Pedra condena Prefeita por improbidade administrativa

O juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, proferiu decisão na qual condena a Prefeita Maura Jorge ao ressarcimento integral do dano ao erário, à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 08 (oito) anos, entre outras determinações. Condenou, ainda, o Município de Lago da Pedra a abster-se de produzir, determinar ou manter publicidades com sinais ou outros meios que impliquem promoção pessoal de seus gestores, entre outras penalidades.

Consta na Ação Civil Pública, tendo como requerida Maura Jorge Alves Ribeiro, e o Município de Lago da Pedra, que a primeira teria desrespeitado o comando do art. 37, § 1º da Constituição da República, ao usar da publicidade institucional com o fim de obter sua promoção pessoal, nos anos de 2009 a 2011, como se conclui no pedido e no inquérito anexo.

Destaca a ação: "(...) A primeira requerida passou a utilizar a expressão "Modernidade e Desenvolvimento", aduzindo que o "M" sempre foi grafado de forma diferenciada e com relevo em várias obras, prédios, informativos, outdoors, página de internet e veículos públicos, suscitando perplexidade quanto à verdadeira meta perseguida, sendo que em algumas obras como a reforma da Quadra de Esporte Velho Zuca, a Praça de Esportes Luan Klisman e a reforma da Praça Rosendo Rodrigues da Silva é visualizado apenas a fixação de "M".

"Esse M seria em alusão não a expressão Modernidade e Desenvolvimento, mas ao nome MAURA, prática comum usada inclusive quando a mesma exercia outrora o cargo de deputada estadual, como consta em jornal informativo de seu gabinete, que traz o título "MARANHÃO MELHOR", sempre com a letra "M" em evidência, fato também destacado na atual publicação do "INFORMATIVO LAGO DA PEDRA MELHOR", em que novamente a letra "M" é posta em relevo em detrimento das demais", suscita o pedido do Ministério Público.

Versa o MP na ação que a publicidade dos réus veiculadas na transmissora da Rede Record para a Região do Entorno de Lago da Pedra, a TV Verdes Lagos, ao que tudo indica também se coloca como instrumento de promoção pessoal, com suspeitas de que o primeiro réu venha divulgando sua própria imagem, sobejando em relação ao assunto veiculado, ofuscando a mensagem dirigida ao público e confundindo a ação do governo como se fosse uma benesse ou favor que a Prefeita ré estaria prestando à comunidade.

Quando intimada para apresentar defesa prévia, a requerida alegou em síntese que "os atos narrados na inicial em verdade não são atos de improbidade, pois a logomarca da Prefeitura faz apenas alusão aos conhecidos morros da cidade e às belezas naturais que circundam os arredores do município, conforme descrito no manual de identidade visual da prefeitura de Lago da Pedra".

Também foi alegado pela prefeita: "Não existe nenhuma obrigação de seguir a simbologia do Município; Acha que deveria ter uma lei que formalizasse o símbolo do município; Não tem conhecimento se tem um símbolo; Criou o símbolo entre a eleição e a posse; Não havia intenção de fazer nenhuma ligação com a ré; Na verdade representa os morros; A logomarca é do Município e não do gestor".

Decisão é do Juiz Marcelo Santana Farias, Titular da 1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra

Destaca o magistrado na sentença: "Ora, salta aos olhos que fere de morte a Constituição da República, e todos os princípios republicanos, a troca constante do símbolo do município ao livre arbítrio de cada um dos administradores. Cada troca ressuscitaria novamente demandas como esta em que a promoção pessoal do Prefeito seria feita de forma subliminar no brasão tido como oficial. Então, seja pelo aqui exposto, seja pelo o registrado acima acerca do "M" de Maura Jorge na logomarca atual do Município, percebe-se que todo o nosso ordenamento impõe que no caso dos autos, deve-se utilizar apenas e tão somente o brasão oficial, em todos os documentos públicos, fachadas de prédio, e outros".

E conclui: "Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a pretensão condenatória deduzida na inicial e, por consequência, condeno a ré Maura Jorge Alves Ribeiro, atual Prefeita do Município de Lago da Pedra, por violação das normas contidas em artigos da Constituição Federal, ao ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 238.407,58 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos); perda da função pública; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 08 (oito) anos.

A prefeita foi condenada, ainda, ao pagamento de multa civil de 03 (três) vezes o valor do acréscimo patrimonial, ou seja, R\$ 715.222,74 (setecentos e quinze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). A requerida está proibida de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos. "Registro que a pena da suspensão dos direitos políticos e a perda função pública poderá ser executada com a manutenção desta sentença em segundo grau, conforme enunciado nº 01 do **Movimento Maranhão contra a Corrupção** e o entendimento firmado pelo STF", ressalta Marcelo Santana.

Abaixo, em Arquivos Publicados, a sentença na íntegra, com as penas impostas à prefeita e ao Município de Lago da Pedra.

[Decisão LAGO DA PEDRA \( 18/03/2016 \)](#)

# Juizes do Maranhão assinam manifesto em favor de Sergio Moro

18/03/2016 18:00:14

[Ronaldo Rocha](#) - Quinhentos juizes federais e estaduais de todo o país, assinaram hoje manifesto em favor do juiz federal Sergio Moro, que é quem conduz a Operação Lava Jato.

Deste total, segundo levantamento do Estadão, quatro são do Maranhão: Clecio Alves de Araújo, da Justiça Federal, em Bacabal; Rafael Lima Costa, da Justiça Federal em Imperatriz; Rodrigo Pinheiro Nascimento e Andrea Furtado Perlmutter Lago, da Justiça Estadual.

O manifesto foi divulgado 'diante dos recentes desdobramentos da Operação Lava Jato, em especial os relatos de diálogos entre a presidente da República, Dilma Rousseff (PT) e o ex-presidente Lula.

"Ao atuar de maneira firme, comprometida e alinhada à Constituição Federal, Sérgio Moro reflete o ideal de um Poder Judiciário independente e autônomo, que não se curva a condutas ilícitas e anti-republicanas", destaca trecho do texto.

A íntegra da nota de apoio a Sergio Moro

## Manifesto

"Os Juizes brasileiros signatários da presente nota, diante dos recentes desdobramentos da Operação Lava-Jato, em especial os relatos de diálogos entre a Presidente da República, Senhora Dilma Rousseff, e o Ex-Presidente Lula, vêm a público externar o irrestrito apoio às decisões que foram proferidas, em Curitiba, pelo Juiz Federal Sérgio Moro.

Ao atuar de maneira firme, comprometida e alinhada à Constituição Federal, Sérgio Moro reflete o ideal de um Poder Judiciário independente e autônomo, que não se curva a condutas ilícitas e anti-republicanas.

A banalização da corrupção e a cultura da impunidade devem ser página virada em nosso País. Sigamos vigilantes e firmes!

[Clique aqui e veja a lista dos 500 magistrados](#)

## **Instituições ratificam avanços no sistema prisional do Maranhão**

As ações de segurança penitenciária evoluíram nos últimos meses, com a implantação de um Sistema de Informação e Inteligência em Segurança Penitenciária - SIISP e o Circuito Fechado de Televisão - CFTV, diminuição de fugas e mortes, além da realização de concurso público para especialista e técnico penitenciário.

Governador destacou esforços dos três poderes e sociedade civil para transformar realidade das unidades prisionais do Maranhão.

Representantes do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Poder Executivo e Legislativo, sociedade civil, sindicatos e associações relacionadas ao sistema penitenciário participaram da 2ª Reunião do Comitê de Gestão Integrada do Sistema Penitenciário nesta quinta-feira (17), no Palácio dos Leões. No encontro, os participantes ratificaram os avanços alcançados durante os últimos meses no sistema prisional do Maranhão.

O governador Flávio Dino participou da reunião e destacou que o Estado está procurando empreender esforços e implementar ações que garantam, progressivamente, a melhoria dos indicadores atinentes ao funcionamento do sistema penitenciário. Ele ressaltou a participação dos órgãos de várias instâncias do judiciário, legislativo e da sociedade civil em geral, em relação à união de forças para transformar a realidade das unidades prisionais do Maranhão.

Segundo Flávio Dino, a secretaria de Estado de Administração Penitenciária fez questão de apresentar dados, indicadores e informações, para que, além do Governo, outros segmentos do Estado e da sociedade “possam participar dessa reflexão, dessa avaliação, pra que nós possamos confirmar caminhos, edificar outros, fortalecer iniciativas, demandar novas políticas, novas ações que visem a concertação de metas e objetivos capazes de assegurar o respeito pleno do princípio da dignidade da pessoa humana”.

Desembargador Fróz Sobrino fez uma apresentação mostrando os avanços das ações do Tribunal de Justiça.

Para o desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, presidente do grupo de monitoramento do Sistema Carcerário do TJ/MA, a reunião do comitê é positiva, pois o sistema prisional do Estado é multi-institucional, e, com a organização dos entes envolvidos, é possível fazer uma gestão integrada.

“Então, que o meu cronograma flua com os ditames do Governo, da área de direitos humanos, para que todos os entes possam agir conjuntamente. Os números são positivos em relação a isso”, relatou o desembargador, que fez uma apresentação mostrando os avanços das ações do Tribunal de Justiça.

A defensora pública geral do Maranhão, Mariana Albano de Almeida, apresentou o balanço das atuações da Defensoria Pública no ano de 2015 e destacou que o órgão participa ativamente do comitê e reconhece os progressos alcançados.

“Junto com a Secretaria de Administração Penitenciária, dentro das atribuições institucionais, estamos buscando as melhorias necessárias para o sistema penitenciário maranhense”, reiterou.

## Avanços

A 2ª Reunião do Comitê de Gestão Integrada do Sistema Penitenciário contou com a apresentação do andamento das atividades de vários órgãos. O secretário de Administração Penitenciária, Murilo Andrade, enumerou os avanços obtidos pelo Governo em três eixos: modernização do sistema penitenciário, infraestrutura e diminuição da superlotação; humanização e ressocialização; e Segurança penitenciária.

Com menos de um ano do acordo assinado com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a reestruturação do sistema penitenciário, o Governo apresenta a grande maioria das demandas já atendidas. O secretário expôs que, em seis meses, 964 novas vagas foram criadas, com a reforma e ampliação de unidades prisionais em Balsas, Açailândia, Imperatriz, Pinheiro e Pedreiras.

O secretário exibiu várias revitalizações e inovações arquitetônicas implementadas nas penitenciárias do Estado, bem como a manutenção e higiene pessoal, que contou com a distribuição de 63 mil kits de higiene, 20 de fardamento e 6400 colchões, além da melhoria da alimentação dos detentos, atestada pelo conselho penitenciário. Outra meta cumprida com o CNJ foi em relação à Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (APAC), que hoje conta com 223 vagas.

Murilo Andrade também exibiu avanços nas ações de humanização e ressocialização. Na área da saúde, 6 mil testes rápidos, 15 mil imunizações, 3200 consultas médicas e 68.159 atendimentos fizeram o sistema penitenciário cumprir a meta do CNJ. Na assistência jurídica, 28.496 consultas processuais individualizadas foram realizadas também obedecendo às metas do Conselho. No campo do trabalho e renda e a implantação do Núcleo de Assistência às Famílias (NAF), além de avanços na educação, também foram constatados no relatório.

As ações de segurança penitenciária evoluíram nos últimos meses, com a implantação de um Sistema de Informação e Inteligência em Segurança Penitenciária - SIISP e o Circuito Fechado de Televisão - CFTV, diminuição de fugas e mortes, além da realização de concurso público para especialista e técnico penitenciário.

De acordo com Murilo Andrade, os desafios ainda são muitos, sobretudo na questão estrutural, para dar melhor condição para os presos. “Temos que também trabalhar na ressocialização, que é o nosso maior gargalo hoje, e que a gente vem avançando no aumento de presos trabalhando e estudando, elevando escolaridade das pessoas, capacitando essas pessoas pra que a gente consiga retorná-las para a sociedade melhor do que entraram”, concluiu o secretário.

# Judiciário em Lago da Pedra condena Prefeita Maura Jorge por improbidade administrativa

18/03/2016 11:35:11

O juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, proferiu decisão na qual condena a Prefeita Maura Jorge ao ressarcimento integral do dano ao erário, à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 08 (oito) anos, entre outras determinações. Condenou, ainda, o Município de Lago da Pedra a abster-se de produzir, determinar ou manter publicidades com sinais ou outros meios que impliquem promoção pessoal de seus gestores, entre outras penalidades.

Consta na Ação Civil Pública, tendo como requerida Maura Jorge Alves Ribeiro, e o Município de Lago da Pedra, que a primeira teria desrespeitado o comando do art. 37, § 1º da Constituição da República, ao usar da publicidade institucional com o fim de obter sua promoção pessoal, nos anos de 2009 a 2011, como se conclui no pedido e no inquérito anexo.

Destaca a ação: "(...) A primeira requerida passou a utilizar a expressão "Modernidade e Desenvolvimento", aduzindo que o "M" sempre foi grafado de forma diferenciada e com relevo em várias obras, prédios, informativos, outdoors, página de internet e veículos públicos, suscitando perplexidade quanto à verdadeira meta perseguida, sendo que em algumas obras como a reforma da Quadra de Esporte Velho Zuca, a Praça de Esportes Luan Klisman e a reforma da Praça Rosendo Rodrigues da Silva é visualizado apenas a fixação de "M".

"Esse M seria em alusão não a expressão Modernidade e Desenvolvimento, mas ao nome MAURA, prática comum usada inclusive quando a mesma exercia outrora o cargo de deputada estadual, como consta em jornal informativo de seu gabinete, que traz o título "MARANHÃO MELHOR", sempre com a letra "M" em evidência, fato também destacado na atual publicação do "INFORMATIVO LAGO DA PEDRA MELHOR", em que novamente a letra "M" é posta em relevo em detrimento das demais", suscita o pedido do Ministério Público.

Versa o MP na ação que a publicidade dos réus veiculadas na transmissora da Rede Record para a Região do Entorno de Lago da Pedra, a TV Verdes Lagos, ao que tudo indica também se coloca como instrumento de promoção pessoal, com suspeitas de que o primeiro réu venha divulgando sua própria imagem, sobejando em relação ao assunto veiculado, ofuscando a mensagem dirigida ao público e confundindo a ação do governo como se fosse uma benesse ou favor que a Prefeita ré estaria prestando à comunidade.

Quando intimada para apresentar defesa prévia, a requerida alegou em síntese que "os atos narrados na inicial em verdade não são atos de improbidade, pois a logomarca da Prefeitura faz apenas alusão aos conhecidos morros da cidade e às belezas naturais que circundam os arredores do município, conforme descrito no manual de identidade visual da prefeitura de Lago da Pedra".

Também foi alegado pela prefeita: "Não existe nenhuma obrigação de seguir a simbologia do Município; Acha que deveria ter uma lei que formalizasse o símbolo do município; Não tem conhecimento se tem um símbolo; Criou o símbolo entre a eleição e a posse; Não havia intenção de fazer nenhuma ligação com a ré; Na verdade representa os morros; A logomarca é do Município e não do gestor".

A prefeita foi condenada, ainda, ao pagamento de multa civil de 03 (três) vezes o valor do acréscimo patrimonial, ou seja, R\$ 715.222,74 (setecentos e quinze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). A requerida está proibida de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos. "Registro que a pena da suspensão dos direitos políticos e a perda função pública poderá ser executada com a manutenção desta sentença em segundo grau, conforme enunciado nº 01 do **Movimento Maranhão contra a Corrupção** e o entendimento firmado pelo STF", ressalta Marcelo Santana.

# Juízes do Maranhão assinam manifesto em favor de Sergio Moro

18/03/2016 16:19:02

Quinhentos juízes federais e estaduais de todo o país, assinaram hoje manifesto em favor do juiz federal Sergio Moro, que é quem comanda a Operação Lava Jato.

Deste total, segundo levantamento do Estadão, quatro são do Maranhão: Clecio Alves de Araújo, da Justiça Federal, em Bacabal; Rafael Lima Costa, da Justiça Federal em Imperatriz; Rodrigo Pinheiro Nascimento e Andrea Furtado Perlmutter Lago, da Justiça Estadual.

O manifesto foi divulgado 'diante dos recentes desdobramentos da Operação Lava Jato, em especial os relatos de diálogos entre a presidente da República, Dilma Rousseff (PT) e o ex-presidente Lula.

"Ao atuar de maneira firme, comprometida e alinhada à Constituição Federal, Sérgio Moro reflete o ideal de um Poder Judiciário independente e autônomo, que não se curva a condutas ilícitas e anti-republicanas", destaca trecho do texto.

[A íntegra da nota de apoio a Sergio Moro](#)

## Manifesto

"Os Juízes brasileiros signatários da presente nota, diante dos recentes desdobramentos da Operação Lava-Jato, em especial os relatos de diálogos entre a Presidente da República, Senhora Dilma Rousseff, e o Ex-Presidente Lula, vêm a público externar o irrestrito apoio às decisões que foram proferidas, em Curitiba, pelo Juiz Federal Sérgio Moro.

Ao atuar de maneira firme, comprometida e alinhada à Constituição Federal, Sérgio Moro reflete o ideal de um Poder Judiciário independente e autônomo, que não se curva a condutas ilícitas e anti-republicanas.

A banalização da corrupção e a cultura da impunidade devem ser página virada em nosso País. Sigamos vigilantes e firmes!

[Clique aqui e veja a lista com os nomes dos magistrados](#)

# Prefeita Maura Jorge é condenada por improbidade administrativa

18/03/2016 15:00:21

O juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, proferiu decisão na qual condena a Prefeita Maura Jorge ao ressarcimento integral do dano ao erário, à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 8 (oito) anos, entre outras determinações. Condenou, ainda, o Município de Lago da Pedra a abster-se de produzir, determinar ou manter publicidades com sinais ou outros meios que impliquem promoção pessoal de seus gestores, entre outras penalidades.

Consta na Ação Civil Pública, tendo como requerida Maura Jorge Alves Ribeiro, e o Município de Lago da Pedra, que a primeira teria desrespeitado o comando do art. 37, § 1º da Constituição da República, ao usar da publicidade institucional com o fim de obter sua promoção pessoal, nos anos de 2009 a 2011, como se conclui no pedido e no inquérito anexo.

Destaca a ação: "(...) A primeira requerida passou a utilizar a expressão "Modernidade e Desenvolvimento", aduzindo que o "M" sempre foi grafado de forma diferenciada e com relevo em várias obras, prédios, informativos, outdoors, página de internet e veículos públicos, suscitando perplexidade quanto à verdadeira meta perseguida, sendo que em algumas obras como a reforma da Quadra de Esporte Velho Zuca, a Praça de Esportes Luan Klisman e a reforma da Praça Rosendo Rodrigues da Silva é visualizado apenas a fixação de "M".

"Esse M seria em alusão não a expressão Modernidade e Desenvolvimento, mas ao nome MAURA, prática comum usada inclusive quando a mesma exercia outrora o cargo de deputada estadual, como consta em jornal informativo de seu gabinete, que traz o título "Maranhão Melhor", sempre com a letra "M" em evidência, fato também destacado na atual publicação do "Informativo Lago da Pedra Melhor", em que novamente a letra "M" é posta em relevo em detrimento das demais", suscita o pedido do Ministério Público.

Versa o MP na ação que a publicidade dos réus veiculadas na transmissora da Rede Record para a Região do Entorno de Lago da Pedra, a TV Verdes Lagos, ao que tudo indica também se coloca como instrumento de promoção pessoal, com suspeitas de que o primeiro réu venha divulgando sua própria imagem, sobejando em relação ao assunto veiculado, ofuscando a mensagem dirigida ao público e confundindo a ação do governo como se fosse uma benesse ou favor que a Prefeita ré estaria prestando à comunidade.

Quando intimada para apresentar defesa prévia, a requerida alegou em síntese que "os atos narrados na inicial

em verdade não são atos de improbidade, pois a logomarca da Prefeitura faz apenas alusão aos conhecidos morros da cidade e às belezas naturais que circundam os arredores do município, conforme descrito no manual de identidade visual da prefeitura de Lago da Pedra".

Também foi alegado pela prefeita: "Não existe nenhuma obrigação de seguir a simbologia do Município; Acha que deveria ter uma lei que formalizasse o símbolo do município; Não tem conhecimento se tem um símbolo; Criou o símbolo entre a eleição e a posse; Não havia intenção de fazer nenhuma ligação com a ré; Na verdade representa os morros; A logomarca é do Município e não do gestor".

Destaca o magistrado na sentença: "Ora, salta aos olhos que fere de morte a Constituição da República, e todos os princípios republicanos, a troca constante do símbolo do município ao livre arbítrio de cada um dos administradores. Cada troca ressuscitaria novamente demandas como esta em que a promoção pessoal do Prefeito seria feita de forma subliminar no brasão tido como oficial. Então, seja pelo aqui exposto, seja pelo o registrado acima acerca do "M" de Maura Jorge na logomarca atual do Município, percebe-se que todo o nosso ordenamento impõe que no caso dos autos, deve-se utilizar apenas e tão somente o brasão oficial, em todos os documentos públicos, fachadas de prédio, e outros".

E conclui: "Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a pretensão condenatória deduzida na inicial e, por consequência, condeno a ré Maura Jorge Alves Ribeiro, atual Prefeita do Município de Lago da Pedra, por violação das normas contidas em artigos da Constituição Federal, ao ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 238.407,58 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos); perda da função pública; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 08 (oito) anos.

A prefeita foi condenada, ainda, ao pagamento de multa civil de 03 (três) vezes o valor do acréscimo patrimonial, ou seja, R\$ 715.222,74 (setecentos e quinze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). A requerida está proibida de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos. "Registro que a pena da suspensão dos direitos políticos e a perda função pública poderá ser executada com a manutenção desta sentença em segundo grau, conforme enunciado nº 01 do Movimento Maranhão contra a Corrupção e o entendimento firmado pelo STF", ressalta Marcelo Santana.

O post [Prefeita Maura Jorge é condenada por improbidade administrativa](#) apareceu primeiro em [Zeca Soares](#).

## **Prefeita de Lago da Pedra é condenada por improbidade administrativa**

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA  
18/03/2016 às 00h34

LAGO DA PEDRA - O juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, decidiu pela condenação da prefeita Maura Jorge ao ressarcimento integral do dano ao erário - no valor de R\$ 238.407,58, à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de oito anos, entre outras determinações. Condenou, ainda, o município de Lago da Pedra a abster-se de produzir, determinar ou manter publicidades com sinais ou outros meios que impliquem promoção pessoal de seus gestores, entre outras penalidades.

Consta na Ação Civil Pública, tendo como requerida Maura Jorge Alves Ribeiro, e o referido município, que a primeira teria desrespeitado o comando do Art. 37, § 1º da Constituição da República, ao usar da publicidade institucional com o fim de obter sua promoção pessoal, nos anos de 2009 a 2011, como se conclui no pedido e no inquérito anexo.

Destaca a ação: "(...) A primeira requerida passou a utilizar a expressão "Modernidade e Desenvolvimento", aduzindo que o "M" sempre foi grafado de forma diferenciada e com relevo em várias obras, prédios, informativos, outdoors, página de internet e veículos públicos, suscitando perplexidade quanto à verdadeira meta perseguida, sendo que em algumas obras como a reforma da Quadra de Esporte Velho Zuca, a Praça de Esportes Luan Klisman e a reforma da Praça Rosendo Rodrigues da Silva é visualizado apenas a fixação de "M".

"Esse M seria em alusão não a expressão Modernidade e Desenvolvimento, mas ao nome MAURA, prática comum usada inclusive quando a mesma exercia outrora o cargo de deputada estadual, como consta em jornal informativo de seu gabinete, que traz o título "MARANHÃO MELHOR", sempre com a letra "M" em evidência, fato também destacado na atual publicação do "INFORMATIVO LAGO DA PEDRA MELHOR", em que novamente a letra "M" é posta em relevo em detrimento das demais", suscita o pedido do Ministério Público.

Versa o MP na ação que a publicidade dos réus veiculadas na transmissora da Rede Record para a Região do Entorno de Lago da Pedra, a TV Verdes Lagos, ao que tudo indica, também, se coloca como instrumento de promoção pessoal, com suspeitas de que o primeiro réu venha divulgando sua própria imagem, sobejando em relação ao assunto veiculado, ofuscando a mensagem dirigida ao público e confundindo a ação do governo como se fosse uma benesse ou favor que a prefeita ré estaria prestando à comunidade.

Quando intimada para apresentar defesa prévia, a requerida alegou em síntese que "os atos narrados na inicial em verdade não são atos de improbidade, pois a logomarca da prefeitura faz apenas alusão aos conhecidos morros da cidade e às belezas naturais que circundam os arredores do município, conforme descrito no manual de identidade visual da prefeitura de Lago da Pedra". Também foi alegado pela prefeita: "Não existe nenhuma obrigação de seguir a simbologia do município; acha que deveria ter uma lei que formalizasse o símbolo do município; não tem conhecimento se tem um símbolo; criou o símbolo entre a eleição e a posse; não havia intenção de fazer nenhuma ligação com a ré; na verdade, representa os morros; a logomarca é do município e não do gestor".

A prefeita foi condenada, ainda, ao pagamento de multa civil de três vezes o valor do acréscimo patrimonial, ou seja, R\$ 715.222,74. A requerida está proibida de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 10 anos. “Registro que a pena da suspensão dos direitos políticos e a perda função pública poderá ser executada com a manutenção desta sentença em segundo grau, conforme enunciado nº 01 do Movimento Maranhão contra a Corrupção e o entendimento firmado pelo STF”, ressalta Marcelo Santana.

## **Presidente do TJMA apresenta pleitos orçamentários para o governador do Estado**

Em almoço no Palácio dos Leões, a convite do governador do Maranhão, Flávio Dino, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, apresentou o pedido de suplementação orçamentária para o Judiciário maranhense, para que compromissos, como a Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ), possam ser cumpridos.

Além da GPJ, o presidente Cleones Cunha colocou na pauta a implantação do reajuste de 6,3%, e seus retroativos, reposição inflacionária de 2015 dos auxílios saúde e alimentação, fechamento da folha de 2016 por completo, bem como ajuda para conclusão das obras do Fórum de Imperatriz e alinhamento da data de pagamento dos magistrados inativos, coincidindo com a dos ativos, conforme inciso VII do artigo 72 da Constituição Estadual do Maranhão.

Durante o encontro, que contou, ainda, com a presença do presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Humberto Coutinho, o governador Flávio Dino se mostrou receptivo e sensível a todas as dificuldades orçamentárias e financeiras que o Judiciário maranhense enfrenta e sinalizou boa vontade em buscar uma solução, em diálogo com o presidente do TJMA.

Em no máximo 15 dias, um novo encontro entre os chefes dos poderes Judiciário e Executivo deverá ocorrer para concluir o assunto.

## **SINDJUS-MA trata da GAJ e de demandas dos servidores com o presidente do TJ-MA**

Da esquerda para direita: presidente do TJ-MA, des. Cleones Cunha, a servidora Kerline Silva e o presidente do SINDJUS-MA, Anibal Lins. Da esquerda para direita: presidente do TJ-MA, des. Cleones Cunha, a servidora Kerline Silva e o presidente do SINDJUS-MA, Anibal Lins.

O presidente do SINDJUS-MA, Anibal Lins acompanhado pela auxiliar judiciária Kerline Silva lotada na Corregedoria Geral de Justiça foram recebidos na manhã desta quinta-feira (17), pelo presidente do TJ-MA, des. Cleones Cunha.

Durante o encontro foram tratados de assuntos pertinentes à categoria, entre eles, a possível extinção, a partir do dia 4 de abril, da Gratificação por Atividade Judiciária (GAJ) para os servidores que cumprem jornada de 8 horas trabalhadas. Segundo, informou o presidente do Tribunal de Justiça a notícia não passa de um boato. O desembargador não só garantiu que a GAJ continuará sendo paga, como também, assegurou que qualquer modificação neste sentido será feita ouvindo as partes interessadas. "Se tivermos que considerar essa possibilidade iremos conversar com o SINDJUS, a Associação dos Magistrados para que juntos encontremos uma solução", garantiu o presidente do TJ-MA.

O desembargador Cleones Cunha informou que a reunião com o governador Flávio Dino para tratar das demandas urgentes do Poder Judiciário foi muito positiva. Segundo o magistrado, o governador foi receptivo aos pleitos do Tribunal e pediu o prazo de 15 dias para se manifestar de como poderá atender as solicitações feitas, entres elas, a suplementação orçamentária para o pagamento das perdas inflacionárias 2014.

Na reunião foi tratada, também, do acordo proposto pelo Sindjus após a suspensão da greve, a pedido da Presidência do TJ-MA, que prevê devolução dos descontos, abono das faltas dos servidores e extinção das multas de 1 milhão e 400 mil reais que foram aplicadas contra o Sindicato. Tal acordo ainda está pendente de homologação. Sobre o assunto, o presidente do TJ-MA informou que assim que for notificado pelo relator do processo judicial, desembargador Jamil Gedeon, irá se manifestar formalmente.

O presidente do Sindjus explicou ao desembargador Cleones Cunha, que em virtude da possibilidade de execução imediata da multa de 1,4 milhão imposta ao SINDJUS por motivo da greve, o Sindicato este ano terá de recolher a contribuição sindical federal junto com a mensalidade estatutária, no mês de março para provisionar os recursos necessários pra pagamento da multa judicial. "Caso seja homologada a proposta de acordo apresentada pelo SINDJUS para devolução os descontos e extinção da multa, poderemos retomar novamente a prática de bonificar os nossos filiados com a suspensão de um mês da mensalidade estatutária. Se isso não ocorrer, não temos como suspender a mensalidade este ano, em face da obrigatoriedade de pagar a multa judicial", explicou Aníbal Lins.

### **Novo PCCV e perdas inflacionárias**

O presidente do SINDJUS informou ao desembargador Cleones Cunha que na reunião da Comissão de Assuntos Legislativos, na última terça-feira (15) foram votadas duas pautas importantes para a categoria: o novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e as perdas inflacionárias de 6,3%.

O projeto de Novo PCCV elaborado pelo desembargador Lourival Serejo foi aprovado sem as emendas propostas pelo Sindicato. Enquanto, o projeto das perdas inflacionárias de 6,3 % foi rejeitado por unanimidade. Aníbal Lins perguntou ao magistrado qual seria o posicionamento da Presidência do TJ-MA.

O desembargador Cleones Cunha informou que irá encaminhar o projeto do Novo PCCV novamente para a Comissão para que seja feito um estudo do impacto orçamentário da implantação do Plano mediante um relatório da atual situação orçamentária do Tribunal, porque segundo ele "o momento da elaboração do projeto aprovado era outro", frisou.

Quanto ao projeto de lei que trata das perdas inflacionárias no índice de 6,3 %, o presidente do Tribunal garantiu que o seu gabinete irá elaborar e encaminhar o projeto de lei que trata do pagamento das perdas inflacionárias para Assembleia Legislativa, tão logo, o governador Flávio Dino se posicione acerca da suplementação necessária para o adimplemento desta garantia constitucional.

## Impressões

Para a servidora Kerline Silva, que acompanhou a reunião, o encontro foi um momento esclarecedor sobre a GAJ e sobre o trabalho desenvolvido pelo SINDJUS-MA, "participar de um encontro deste para nós servidores é muito gratificante. Primeiro, porque acompanhamos juntamente com o Sindicato a resposta da Administração do Tribunal para uma questão que estava afligindo os colegas. Segundo, porque percebemos o esforço feito pelo Sindjus para manter um dialogo aberto e cobrar soluções do Tribunal de Justiça.

## **SINDJUS-MA esclarece mudanças no recolhimento da Contribuição Sindical 2016**

18/03/2016 | 08:37

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS-MA, por seu representante legal, que assina abaixo, informa e esclarece o que segue:

1 - A Contribuição Sindical cobrada anual e compulsoriamente de todos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos meses de março, terá seu recolhimento centralizado pela Caixa Econômica Federal, a quem compete destinar 60% (sessenta por cento) desse montante para o SINDJUS-MA e os 40% (quarenta por cento) restantes para outros órgãos, por força da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e por decisão judicial transitada em julgado no Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2 - Os filiados do SINDJUS-MA e, como regra, de todos os sindicatos brasileiros se obrigam a contribuir com doze mensalidades previstas em seus respectivos estatutos, o que não isenta os trabalhadores do seu dever de pagar a Contribuição Sindical de que trata a CLT.

3 - Por iniciativa da Diretoria do SINDJUS-MA, com o intuito de premiar politicamente os servidores que voluntária e conscientemente contribuem com as lutas da categoria como trabalhadores sindicalizados, até este ano, vinha dispensando o recolhimento da mensalidade estatutária no mês de março, por ocasião da contribuição sindical federal, com a concordância da classe.

4 - Todavia, em face da mudança do critério da centralização do recolhimento da contribuição sindical pela Caixa Econômica Federal, o que pode acarretar em atrasos no repasse para o SINDJUS-MA dos 60% (sessenta por cento) desse montante aos quais o sindicato faz jus, e, principalmente, em face de MULTAS impostas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a pedido da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE/MA, nas Ações Cíveis Públicas 54036/21014 e 54044/2015, no montante de 1,4 milhão de reais, cuja execução pode inviabilizar o funcionamento do sindicato, e, considerando ainda, que o acordo de extinção das ações civis públicas proposto pelo SINDJUS/MA, a pedido do Presidente Cleones Cunha, ao Tribunal de Justiça do Maranhão não foi, até a presente data, homologado pela Corte, a Diretoria do SINDJUS/MA decidiu encaminhar pelo recolhimento da mensalidade estatutária de março e destinar os recursos da contribuição sindical federal de 2016 para provisionar recursos necessários para o pagamento das mencionadas MULTAS, decorrentes das greves pela implantação dos 21,7% (2014) e pelo pagamento das perdas inflacionárias de 6,3% (2015).

5 - Por fim, convém esclarecer que, caso o Presidente Cleones Cunha confirme o seu aceite à proposta de acordo para extinção das ações civis públicas contras as greves da categoria em defesa de seus direitos constitucionais, com o consequente abono das faltas, devolução dos descontos dos dias parados e extinção das multas impostas ao sindicato, a Diretoria do SINDJUS-MA poderá retomar, novamente, a sua prática de bonificar os seus sindicalizados com a devolução da mensalidade recolhida no corrente mês de março.

6 - Caso o acordo não seja homologado, caberá ao SINDJUS-MA e seus representados cumprirem com as determinações judiciais ora mencionadas, mas com veementes protestos, tendo em vista o caráter injusto dessas punições, que visam proibir o legal exercício do DIREITO DE GREVE, fato este absolutamente inédito no serviço público brasileiro.

São Luis (MA), 18 de Março de 2016.



## **Othelino Neto representa AL em reunião do Comitê de Gestão Integrada do Sistema Penitenciário**

Othelino Neto representa AL em reunião do Comitê de Gestão Integrada do Sistema Penitenciário Representando o Poder Legislativo, o deputado Othelino Neto(PCdoB) participou na tarde desta quinta-feira(17), no Palácio dos Leões, da 2ª reunião do Comitê de Gestão Integrada do Sistema Penitenciário. Participaram da reunião representantes do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Sindicatos, Poder Executivo e sociedade civil.

O governador Flávio Dino (PCdoB) participou da reunião e reafirmou o compromisso do Estado em melhorar os indicadores atinentes ao funcionamento do sistema penitenciário. Segundo ele, ainda existem falhas e erros, uma vez que não se pode alcançar a perfeição, mas que os resultados positivos já começaram a aparecer e que a melhora dos indicativos será progressiva.

A secretaria de Estado de Administração Penitenciária fez questão de apresentar dados, indicadores e informações, para que, além do Governo, outros segmentos do Estado e da sociedade “possam participar dessa reflexão, dessa avaliação, para que nós possamos confirmar caminhos, edificar outros, fortalecer iniciativas, demandar novas políticas, novas ações que visem a concertação de metas e objetivos capazes de assegurar o respeito pleno do princípio da dignidade da pessoa humana”.

O desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, presidente do grupo de monitoramento do Sistema Carcerário do TJ/MA, destacou a importância do comitê, uma vez que o sistema prisional do Estado é mult institucional, e, com a organização dos entes envolvidos, é possível fazer uma gestão integrada. Segundo ele, nos governos anteriores as ações eram isoladas.

“Então, que o meu cronograma flua com os ditames do Governo, da área de direitos humanos, para que todos os entes possam agir conjuntamente. Os números são positivos em relação a isso”, relatou o desembargador.

A defensora pública geral do Maranhão, Mariana Albano de Almeida, apresentou o balanço das atuações da Defensoria Pública no ano de 2015 e destacou que o órgão participa ativamente do comitê e reconhece os progressos alcançados.

“Junto com a Secretaria de Administração Penitenciária, dentro das atribuições institucionais, estamos buscando as melhorias necessárias para o sistema penitenciário maranhense”, reiterou.

De acordo com Murilo Andrade, os desafios ainda são muitos, sobretudo na questão estrutural, para dar melhor condição para os presos. “Temos que também trabalhar na ressocialização, que é o nosso maior gargalo hoje, e que a gente vem avançando no aumento de presos trabalhando e estudando, elevando escolaridade das pessoas, capacitando essas pessoas para que a gente consiga retorná-las para a sociedade melhor do que entraram”, concluiu o secretário.

## **Edivaldo solicita melhorias no Cartório Prisional de Bacabal, recuperação da BR 222 e reconhecimento ao Pr.Coutinho**

Edivaldo solicita melhorias no Cartório Prisional de Bacabal, recuperação da BR 222 e reconhecimento ao Pr.Coutinho

O deputado Edivaldo Holanda (PTC) apresentou indicações junto à Mesa Diretora da Assembleia, na sessão desta quinta-feira (17), solicitando a instalação de Internet e telefonia no Cartório da Unidade Prisional e de Ressocialização, no município de Bacabal, e a imediata recuperação e pavimentação asfáltica do trecho da BR 222, entre a cidade de Vitória do Mearim e o Posto Fiscal da Estaca Zero.

As referidas proposições são encaminhadas, respectivamente, ao secretário de Estado de Administração Penitenciária (SEJAP), Murilo Andrade de Oliveira, e ao Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), Maurício Abreu Itapary.

“O trecho da BR 222, entre Vitória do Mearim e Posto Fiscal da Estaca Zero, está praticamente intransitável. Vários acidentes e assaltos já aconteceram ali por conta das péssimas condições dessa importante via rodoviária”, justifica o deputado.

Quanto Cartório da Unidade Prisional e de Ressocialização de Bacabal, Edivaldo Holanda argumenta que esse se encontra em dificuldade para prestar serviços mais céleres e eficientes, uma vez que os funcionários não têm como consultar Alvarás e fichas dos detentos, por meio de Internet ou telefone. Os funcionários são obrigados a se deslocar para a cidade que fica cerca de 30 km de distância, na busca de tais informações.

### **CONGRATULAÇÕES AO PASTOR ESTEVÃO**

Edivaldo Holanda também apresentou requerimento encaminhando Mensagem de Aplausos e Congratulações ao Pastor José de Guimarães Coutinho, pelo transcurso dos 20 anos de presidência da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Luís, comemorado na segunda-feira (07).

“Pelo seu desempenho, dedicação e conquistas à frente da Igreja Assembleia de Deus de São Luís, o Pr. Coutinho é enaltecido e respeitado, o que o torna merecedor das festas de comemorações dos seus 20 anos de trabalho. Por todas essas razões, o Pr. Coutinho é merecedor das homenagens desta Casa”, argumentou o deputado.

# Prefeita de Lago da Pedra é condenada por improbidade administrativa

18/03/2016 10:50:39

O juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, proferiu decisão na qual condena a Prefeita Maura Jorge ao ressarcimento integral do dano ao erário, à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 08 (oito) anos, entre outras determinações. Condenou, ainda, o Município de Lago da Pedra a abster-se de produzir, determinar ou manter publicidades com sinais ou outros meios que impliquem promoção pessoal de seus gestores, entre outras penalidades.

Consta na Ação Civil Pública, tendo como requerida Maura Jorge Alves Ribeiro, e o Município de Lago da Pedra, que a primeira teria desrespeitado o comando do art. 37, § 1º da Constituição da República, ao usar da publicidade institucional com o fim de obter sua promoção pessoal, nos anos de 2009 a 2011, como se conclui no pedido e no inquérito anexo.

Prefeita Maura Jorge

Destaca a ação: "(...) A primeira requerida passou a utilizar a expressão "Modernidade e Desenvolvimento", aduzindo que o "M" sempre foi grafado de forma diferenciada e com relevo em várias obras, prédios, informativos, outdoors, página de internet e veículos públicos, suscitando perplexidade quanto à verdadeira meta perseguida, sendo que em algumas obras como a reforma da Quadra de Esporte Velho Zuca, a Praça de Esportes Luan Klisman e a reforma da Praça Rosendo Rodrigues da Silva é visualizado apenas a fixação de "M".

"Esse M seria em alusão não a expressão Modernidade e Desenvolvimento, mas ao nome MAURA, prática comum usada inclusive quando a mesma exercia outrora o cargo de deputada estadual, como consta em jornal informativo de seu gabinete, que traz o título "MARANHÃO MELHOR", sempre com a letra "M" em evidência, fato também destacado na atual publicação do "INFORMATIVO LAGO DA PEDRA MELHOR", em que novamente a letra "M" é posta em relevo em detrimento das demais", suscita o pedido do Ministério Público.

Versa o MP na ação que a publicidade dos réus veiculadas na transmissora da Rede Record para a Região do Entorno de Lago da Pedra, a TV Verdes Lagos, ao que tudo indica também se coloca como instrumento de promoção pessoal, com suspeitas de que o primeiro réu venha divulgando sua própria imagem, sobejando em relação ao assunto veiculado, ofuscando a mensagem dirigida ao público e confundindo a ação do governo como se fosse uma benesse ou favor que a Prefeita ré estaria prestando à comunidade.

Quando intimada para apresentar defesa prévia, a requerida alegou em síntese que "os atos narrados na inicial em verdade não são atos de improbidade, pois a logomarca da Prefeitura faz apenas alusão aos conhecidos morros da cidade e às belezas naturais que circundam os arredores do município, conforme descrito no manual de identidade visual da prefeitura de Lago da Pedra".

Também foi alegado pela prefeita: "Não existe nenhuma obrigação de seguir a simbologia do Município; Acha que deveria ter uma lei que formalizasse o símbolo do município; Não tem conhecimento se tem um símbolo; Criou o símbolo entre a eleição e a posse; Não havia intenção de fazer nenhuma ligação com a ré; Na verdade representa os morros; A logomarca é do Município e não do gestor".

Destaca o magistrado na sentença: "Ora, salta aos olhos que fere de morte a Constituição da República, e todos os princípios republicanos, a troca constante do símbolo do município ao livre arbítrio de cada um dos administradores. Cada troca ressuscitaria novamente demandas como esta em que a promoção pessoal do Prefeito seria feita de forma subliminar no brasão tido como oficial. Então, seja pelo aqui exposto, seja pelo o registrado acima acerca do "M" de Maura Jorge na logomarca atual do Município, percebe-se que todo o nosso ordenamento impõe que no caso dos autos, deve-se utilizar apenas e tão somente o brasão oficial, em todos os documentos públicos, fachadas de prédio, e outros".

E conclui: "Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a pretensão condenatória deduzida na inicial e, por consequência, condeno a ré Maura Jorge Alves Ribeiro, atual Prefeita do Município de Lago da Pedra, por violação das normas contidas em artigos da Constituição Federal, ao ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 238.407,58 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos); perda da função pública; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 08 (oito) anos.

A prefeita foi condenada, ainda, ao pagamento de multa civil de 03 (três) vezes o valor do acréscimo patrimonial, ou seja, R\$ 715.222,74 (setecentos e quinze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). A requerida está proibida de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos. "Registro que a pena da suspensão dos direitos políticos e a perda função pública poderá ser executada com a manutenção desta sentença em segundo grau, conforme enunciado nº 01 do Movimento Maranhão contra a Corrupção e o entendimento firmado pelo STF", ressalta Marcelo Santana.

# Humberto de Campos - Justiça condena ex-prefeito por improbidade administrativa

18/03/2016 18:22:25

O juiz da comarca de Humberto de Campos, Raphael de Jesus Ribeiro Amorim, proferiu sentença nesta sexta-feira (18), condenando, solidariamente, Bernardo Ramos dos Santos (ex-prefeito municipal), Osvaldo Moreira Aguiar (presidente da comissão de licitação da época) e Dalva Lúcia Diniz Machado (sócia-proprietária da empresa Brilhantes Construções) a devolverem aos cofres públicos a quantia de R\$ 149.894,86 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

De acordo com a sentença, os condenados participaram de fraude em procedimento licitatório para pavimentação de vias urbanas do município e deixaram de prestar contas do Convênio n.º 70/2001 realizado à época com a Gerência de Estado da Infraestrutura do Maranhão - GEINFRA. O Ministério Público - MPMA apresentou nos autos um documento enviado pela Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, informando que a empresa Brilhantes Construções Ltda era de titularidade, em partes exatamente iguais, de Osvaldo Moreira Aguiar e Dalva Lúcia Diniz Machado.

O magistrado na análise de mérito observa: "Constatando que a empresa vencedora de um certame que transcorreu de forma célere, as vésperas das celebrações de natal do ano 2001, tem como sócio o presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura, e ainda assim homologar o certame é mais do que suficiente para caracterizar a má-fé do ex-gestor".

O magistrado descreve na sentença que foi constatada a adequação formal da conduta dos requeridos aos atos ímprobos do artigo 10, VIII, da Lei de Improbidade Administrativa.

O ex-prefeito Bernardo Ramos dos Santos, teve ainda, os direitos políticos suspensos pelo prazo de 06 (seis) anos; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos; e pagamento de multa civil no mesmo valor da restituição ao erário, ou seja, R\$ 149.894,86 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Após o trânsito em julgado da sentença o Tribunal Regional Eleitoral - TRE/MA deverá ser notificado. O juiz Raphael de Jesus Amorim determinou ainda, para fins de direito, a remessa da decisão final de primeira instância para a Procuradoria-Geral do Município de Humberto de Campos; Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União; e ao Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

# Mutirão da Cidadania em Arame encerra neste sábado (19)

18/03/2016 16:35:02

Segue até este sábado (19) na Comarca de Arame o Mutirão da Cidadania, evento que movimenta o município com a realização de diversas ações. O mutirão é uma parceria entre o Poder Judiciário do Estado do Maranhão da Comarca de Arame, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Estado do Maranhão, Município de Arame e Cartório Extrajudicial de Registro de Arame. As atividades começaram no dia 15 e acontecem em diversos locais da cidade de Arame, como o fórum, praças e quadras esportivas.

### Juíza e indígenas com certidões nas mãos

A abertura, realizada na Câmara de Vereadores de Arame, contou com a presença da juíza titular da comarca, Selecina Locatelli, e de autoridades e demais representações, entre as quais o Prefeito do Município de Arame, Presidente da Câmara de Vereadores, representantes da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) - Coordenação Regional do Maranhão, representante da SESAI/MA (Secretaria de Saúde Indígena) e das secretarias estaduais de Direitos Humanos, da Mulher e da Saúde.

Até o fim do mutirão serão 200 (duzentas) audiências de registro público de indígenas provenientes de mais de 20 aldeias, que fazem parte da Terra Indígena Araribóia, que se localiza em parte no município de Arame. Se tudo estiver de acordo com as exigências da legislação, será garantida aos indígenas, na maioria composta de adultos, a certidão de nascimento através do cartório de registro de Arame. "A partir daí, eles poderão ter acesso aos demais documentos para o pleno exercício da cidadania brasileira", ressaltou Selecina.

De acordo com a magistrada "esse evento é expressão do comprometimento de nossa gestão, à frente da Comarca de Arame, pela promoção dos direitos. Desde já, agradeço a todos os parceiros envolvidos no mutirão". Para Clarinha Germano, da Secretaria de Estado da Mulher, "é de extrema importância que as mulheres não se calem diante das violências sofridas, bem como da responsabilidade do Estado em assisti-las. Estamos disponibilizando a carreta da Secretaria da Mulher para serviços de orientação jurídica".

O representante da FUNAI, Francisco Martins, ressaltou que a realização do mutirão é um exemplo da força da união de esforços em torno de uma causa comum: responder a imensa demanda reprimida por documentação básica e outros direitos da população do Município de Arame.

Nesse sentido, reportando-se especialmente ao povo indígena que participa das atividades, ele disse que a FUNAI está junto, para dar o apoio logístico necessário aos indígenas. "Agradeço o empenho de todos os entes parceiros para realização do mutirão, bem como dos caciques e lideranças indígenas que estavam ajudando no acompanhamento dos indígenas nas audiências com a juíza Selecina".

A representante da Secretaria de Saúde, Elaine de Farias, destacou que a carreta atende com exames de mamografia, preventivo do câncer do colo do útero, além de atendimento odontológico e outros exames em parceria com a SESAI e Prefeitura de Arame.

"A população local de Arame foi convidada e mobilizada através de chamadas em carro som e rádio comunitária local para participar dos eventos e ter ciência dos serviços oferecidos. E a adesão ao mutirão está sendo maciça", finalizou Selecina Locatelli.

# Desembargador Paulo Velten responde pelo plantão até domingo

18/03/2016 09:00:14

O desembargador Paulo Velten, responde pelo plantão judiciário de 2º grau até domingo (20). Durante o plantão, são recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

Os servidores plantonistas são Sandra Nayara e José de Jesus Costa, que atenderão pelo número (98) 98815-8344. Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações ao desembargador de plantão.

**HORÁRIO** - Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados - inclusive os de ponto facultativo - entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

# Judiciário em Lago da Pedra condena Prefeita por improbidade administrativa

18/03/2016 12:19:58

O juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, proferiu decisão na qual condena a Prefeita Maura Jorge ao ressarcimento integral do dano ao erário, à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 08 (oito) anos, entre outras determinações. Condenou, ainda, o Município de Lago da Pedra a abster-se de produzir, determinar ou manter publicidades com sinais ou outros meios que impliquem promoção pessoal de seus gestores, entre outras penalidades.

Consta na Ação Civil Pública, tendo como requerida Maura Jorge Alves Ribeiro, e o Município de Lago da Pedra, que a primeira teria desrespeitado o comando do art. 37, § 1º da Constituição da República, ao usar da publicidade institucional com o fim de obter sua promoção pessoal, nos anos de 2009 a 2011, como se conclui no pedido e no inquérito anexo.

Destaca a ação: "(...) A primeira requerida passou a utilizar a expressão "Modernidade e Desenvolvimento", aduzindo que o "M" sempre foi grafado de forma diferenciada e com relevo em várias obras, prédios, informativos, outdoors, página de internet e veículos públicos, suscitando perplexidade quanto à verdadeira meta perseguida, sendo que em algumas obras como a reforma da Quadra de Esporte Velho Zuca, a Praça de Esportes Luan Klisman e a reforma da Praça Rosendo Rodrigues da Silva é visualizado apenas a fixação de "M".

"Esse M seria em alusão não a expressão Modernidade e Desenvolvimento, mas ao nome MAURA, prática comum usada inclusive quando a mesma exercia outrora o cargo de deputada estadual, como consta em jornal informativo de seu gabinete, que traz o título "MARANHÃO MELHOR", sempre com a letra "M" em evidência, fato também destacado na atual publicação do "INFORMATIVO LAGO DA PEDRA MELHOR", em que novamente a letra "M" é posta em relevo em detrimento das demais", suscita o pedido do Ministério Público.

Versa o MP na ação que a publicidade dos réus veiculadas na transmissora da Rede Record para a Região do Entorno de Lago da Pedra, a TV Verdes Lagos, ao que tudo indica também se coloca como instrumento de promoção pessoal, com suspeitas de que o primeiro réu venha divulgando sua própria imagem, sobejando em relação ao assunto veiculado, ofuscando a mensagem dirigida ao público e confundindo a ação do governo como se fosse uma benesse ou favor que a Prefeita ré estaria prestando à comunidade.

Quando intimada para apresentar defesa prévia, a requerida alegou em síntese que "os atos narrados na inicial em verdade não são atos de improbidade, pois a logomarca da Prefeitura faz apenas alusão aos conhecidos morros da cidade e às belezas naturais que circundam os arredores do município, conforme descrito no manual de identidade visual da prefeitura de Lago da Pedra".

Também foi alegado pela prefeita: "Não existe nenhuma obrigação de seguir a simbologia do Município; Acha que deveria ter uma lei que formalizasse o símbolo do município; Não tem conhecimento se tem um símbolo; Criou o símbolo entre a eleição e a posse; Não havia intenção de fazer nenhuma ligação com a ré; Na verdade representa os morros; A logomarca é do Município e não do gestor".

Destaca o magistrado na sentença: "Ora, salta aos olhos que fere de morte a Constituição da República, e todos os princípios republicanos, a troca constante do símbolo do município ao livre arbítrio de cada um dos administradores. Cada troca ressuscitaria novamente demandas como esta em que a promoção pessoal do Prefeito seria feita de forma subliminar no brasão tido como oficial. Então, seja pelo aqui exposto, seja pelo o registrado acima acerca do "M" de Maura Jorge na logomarca atual do Município, percebe-se que todo o nosso ordenamento impõe que no caso dos autos, deve-se utilizar apenas e tão somente o brasão oficial, em todos os documentos públicos, fachadas de prédio, e outros".

E conclui: "Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente a pretensão condenatória deduzida na inicial e, por consequência, condeno a ré Maura Jorge Alves Ribeiro, atual Prefeita do Município de Lago da Pedra, por violação das normas contidas em artigos da Constituição Federal, ao ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 238.407,58 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos); perda da função pública; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 08 (oito) anos.

A prefeita foi condenada, ainda, ao pagamento de multa civil de 03 (três) vezes o valor do acréscimo patrimonial, ou seja, R\$ 715.222,74 (setecentos e quinze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). A requerida está proibida de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos. "Registro que a pena da suspensão dos direitos políticos e a perda função pública poderá ser executada com a manutenção desta sentença em segundo grau, conforme enunciado nº 01 do **Movimento Maranhão contra a Corrupção** e o entendimento firmado pelo STF", ressalta Marcelo Santana.

O post [Judiciário em Lago da Pedra condena Prefeita por improbidade administrativa](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

# Mutirão da Cidadania em Arame encerra neste sábado (19)

18/03/2016 14:50:26

Segue até este sábado (19) na Comarca de Arame o Mutirão da Cidadania, evento que movimentou o município com a realização de diversas ações. O mutirão é uma parceria entre o Poder Judiciário do Estado do Maranhão da Comarca de Arame, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Estado do Maranhão, Município de Arame e Cartório Extrajudicial de Registro de Arame. As atividades começaram no dia 15 e acontecem em diversos locais da cidade de Arame, como o fórum, praças e quadras esportivas.

A abertura, realizada na Câmara de Vereadores de Arame, contou com a presença da juíza titular da comarca, Selecina Locatelli, e de autoridades e demais representações, entre as quais o Prefeito do Município de Arame, Presidente da Câmara de Vereadores, representantes da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) - Coordenação Regional do Maranhão, representante da SESAI/MA (Secretaria de Saúde Indígena) e das secretarias estaduais de Direitos Humanos, da Mulher e da Saúde.

Até o fim do mutirão serão 200 (duzentas) audiências de registro público de indígenas provenientes de mais de 20 aldeias, que fazem parte da Terra Indígena Araribóia, que se localiza em parte no município de Arame. Se tudo estiver de acordo com as exigências da legislação, será garantida aos indígenas, na maioria composta de adultos, a certidão de nascimento através do cartório de registro de Arame. "A partir daí, eles poderão ter acesso aos demais documentos para o pleno exercício da cidadania brasileira", ressaltou Selecina.

De acordo com a magistrada "esse evento é expressão do comprometimento de nossa gestão, à frente da Comarca de Arame, pela promoção dos direitos. Desde já, agradeço a todos os parceiros envolvidos no mutirão". Para Clarinha Germano, da Secretaria de Estado da Mulher, "é de extrema importância que as mulheres não se calem diante das violências sofridas, bem como da responsabilidade do Estado em assisti-las. Estamos disponibilizando a carreta da Secretaria da Mulher para serviços de orientação jurídica".

O representante da FUNAI, Francisco Martins, ressaltou que a realização do mutirão é um exemplo da força da união de esforços em torno de uma causa comum: responder a imensa demanda reprimida por documentação básica e outros direitos da população do Município de Arame.

Nesse sentido, reportando-se especialmente ao povo indígena que participa das atividades, ele disse que a FUNAI está junto, para dar o apoio logístico necessário aos indígenas. "Agradeço o empenho de todos os entes parceiros para realização do mutirão, bem como dos caciques e lideranças indígenas que estavam ajudando no acompanhamento dos indígenas nas audiências com a juíza Selecina".

A representante da Secretaria de Saúde, Elaine de Farias, destacou que a carreta atende com exames de mamografia, preventivo do câncer do colo do útero, além de atendimento odontológico e outros exames em parceria com a SESAI e Prefeitura de Arame.

"A população local de Arame foi convidada e mobilizada através de chamadas em carro som e rádio comunitária local para participar dos eventos e ter ciência dos serviços oferecidos. E a adesão ao mutirão está sendo maciça", finalizou Selecina Locatelli.

O post [Mutirão da Cidadania em Arame encerra neste sábado \(19\)](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

## **Prefeita de Lago da Pedra é condenada por improbidade administrativa**

Prefeita de Lago da Pedra é condenada por improbidade administrativa

A prefeita de Lago da Pedra, Maura Jorge, foi condenada ao ressarcimento integral do dano ao erário - 238.407,58 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) - à perda da função pública, à suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 08 (oito) anos, entre outras determinações pelo crime de improbidade administrativa.

A decisão foi proferida pelo juiz Marcelo Santana, titular da 1ª Vara de Lago da Pedra.

A prefeita foi condenada, ainda, ao pagamento de multa civil de três vezes o valor do acréscimo patrimonial, ou seja, R\$ 715.222,74 (setecentos e quinze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Consta na Ação Civil Pública que a gestora do município teria desrespeitado o comando do art. 37, § 1º da Constituição da República, ao usar da publicidade institucional com o fim de obter sua promoção pessoal, nos anos de 2009 a 2011, como se conclui no pedido e no inquérito anexo.

Segundo o processo, Maura estava marcando atividades realizadas pela gestão com a letra "M". O que a prefeita atribuía ao slogan "Modernidade e Desenvolvimento", o Ministério Público e a Justiça consideraram o uso das obras públicas como interesse pessoal.

"Salta aos olhos que fere de morte a Constituição da República, e todos os princípios republicanos, a troca constante do símbolo do município ao livre arbítrio de cada um dos administradores. Cada troca ressuscitaria novamente demandas como esta em que a promoção pessoal do Prefeito seria feita de forma subliminar no brasão tido como oficial. Então, seja pelo aqui exposto, seja pelo o registrado acima acerca do "M" de Maura Jorge na logomarca atual do Município, percebe-se que todo o nosso ordenamento impõe que no caso dos autos, deve-se utilizar apenas e tão somente o brasão oficial, em todos os documentos públicos, fachadas de prédio, e outros", destacou o magistrado na sentença.

## **Justiça mantém prisão preventiva de acusado de comercializar remédios falsificados**

Justiça mantém prisão preventiva de acusado de comercializar remédios falsificados

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve - por unanimidade - a prisão preventiva de Paulo Gomes, acusado de comercializar remédios falsificados na cidade de Caxias.

A decisão do colegiado seguiu entendimento do juiz da 3ª Vara daquela comarca, Paulo Afonso Vieira. O processo teve como relator o desembargador Bayma Araújo.

Conforme investigação policial, Gomes estaria vendendo medicamentos adulterados ou falsificados ao Centro Médico de Caxias. A prisão em flagrante do acusado - baseada no artigo 273 do Código Penal - ocorreu em janeiro deste ano, quando policiais federais encontraram diversos remédios e produtos hospitalares, sem documento de origem, no interior de um veículo de propriedade do acusado.

A defesa impetrou habeas corpus com pedido de liminar, para que fosse determinada a soltura de Gomes, alegando não haver motivo para a manutenção da sua prisão, uma vez que o acusado não representaria risco à ordem pública ou econômica.

O juiz Paulo Afonso Vieira afirmou que, ao decretar a prisão preventiva, seguiu todos os pressupostos e fundamentos legais para a restrição de liberdade, sendo a referida medida necessária diante da gravidade do crime e dos fortes indícios da reiteração delitiva (costume de praticar crimes).

Além do relator do processo, desembargador Bayma Araújo, os demais membros do colegiado - desembargadores Raimundo Melo e João Santana - foram favoráveis à manutenção da prisão preventiva do acusado.

## **Presidente do TJMA apresenta pleitos orçamentários para o governador**

Presidente do TJMA apresenta pleitos orçamentários para o governador

Em almoço no Palácio dos Leões, a convite do governador do Maranhão, Flávio Dino, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Cunha, apresentou o pedido de suplementação orçamentária para o Judiciário maranhense, para que compromissos, como a Gratificação por Produtividade Judiciária (GPJ), possam ser cumpridos.

Além da GPJ, o presidente Cleones Cunha colocou na pauta a implantação do reajuste de 6,3%, e seus retroativos, reposição inflacionária de 2015 dos auxílios saúde e alimentação, fechamento da folha de 2016 por completo, bem como ajuda para conclusão das obras do Fórum de Imperatriz e alinhamento da data de pagamento dos magistrados inativos, coincidindo com a dos ativos, conforme inciso VII do artigo 72 da Constituição Estadual do Maranhão.

Durante o encontro, que contou, ainda, com a presença do presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão, deputado estadual Humberto Coutinho, o governador Flávio Dino se mostrou receptivo e sensível a todas as dificuldades orçamentárias e financeiras que o Judiciário maranhense enfrenta e sinalizou boa vontade em buscar uma solução, em diálogo com o presidente do TJMA.

Em no máximo 15 dias, um novo encontro entre os chefes dos poderes Judiciário e Executivo deverá ocorrer para concluir o assunto.

## **Condenada pela Justiça, prefeita de Lago da Pedra é suspensa dos direitos políticos por oito anos**

Condenada pela Justiça, prefeita de Lago da Pedra é suspensa dos direitos políticos por oito anos. Prefeita de Lago da Pedra, Maura Jorge está suspensa dos direitos políticos pelo prazo de oito anos. O Tribunal de Justiça do Maranhão divulgou na manhã desta sexta-feira (18) a informação em que Maura Jorge é condenada por improbidade, além da perda de mandato, a mesma não poderá produzir, determinar ou manter publicidades com sinais que impliquem a promoção pessoal de seus gestores, entre outras penalidades.

Consta na Ação Civil Pública, que Maura Jorge teria desrespeitado a Constituição da República, ao usar da publicidade institucional com o fim de obter sua promoção pessoal, nos anos de 2009 a 2011, como se conclui no pedido e no inquérito anexo.

Na ação destaca: “Maura Jorge passou a utilizar a expressão “Modernidade e Desenvolvimento”, aduzindo que o “M” sempre foi grafado de forma diferenciada e com relevo em várias obras, prédios, informativos, outdoors, página de internet e veículos públicos, suscitando perplexidade quanto à verdadeira meta perseguida, sendo que em algumas obras como a reforma da Quadra de Esporte Velho Zuca, a Praça de Esportes Luan Klisman e a reforma da Praça Rosendo Rodrigues da Silva é visualizado apenas a fixação de M”.

O M seria em alusão não a expressão Modernidade e Desenvolvimento, mas ao nome MAURA, prática comum usada inclusive quando a mesma exercia outrora o cargo de deputada estadual, como consta em jornal informativo de seu gabinete, que traz o título “MARANHÃO MELHOR”, sempre com a letra “M” em evidência, fato também destacado na atual publicação do “INFORMATIVO LAGO DA PEDRA MELHOR”, em que novamente a letra “M”.

De acordo com o Ministério Público, na ação que a publicidade dos réus veiculadas na transmissora da Rede Record para a Região do Entorno de Lago da Pedra, a TV Verdes Lagos, ao que tudo indica também se coloca como instrumento de promoção pessoal, com suspeitas de que o primeiro réu venha divulgando sua própria imagem, sobejando em relação ao assunto veiculado, ofuscando a mensagem dirigida ao público e confundindo a ação do governo como se fosse uma benesse ou favor que a Prefeita ré estaria prestando à comunidade.

Quando intimada para apresentar defesa, a prefeita, agora réu, alegou em síntese que “os atos narrados na inicial em verdade não são atos de improbidade, pois a logomarca da Prefeitura faz apenas alusão aos conhecidos morros da cidade e às belezas naturais que circundam os arredores do município, conforme descrito no manual de identidade visual da prefeitura de Lago da Pedra”.

Também foi alegado pela prefeita: “Não existe nenhuma obrigação de seguir a simbologia do Município; Acha que deveria ter uma lei que formalizasse o símbolo do município; Não tem conhecimento se tem um símbolo; Criou o símbolo entre a eleição e a posse; Não havia intenção de fazer nenhuma ligação com a ré; Na verdade representa os morros; A logomarca é do Município e não do gestor”.

Foi ainda destacado na sentença: “Ora, salta aos olhos que fere de morte a Constituição da República, e todos os princípios republicanos, a troca constante do símbolo do município ao livre arbítrio de cada um dos administradores. Cada troca ressuscitaria novamente demandas como esta em que a promoção pessoal do Prefeito seria feita de forma subliminar no brasão tipo como oficial. Então, seja pelo aqui exposto, seja pelo o

registrado acima acerca do “M” de Maura Jorge na logomarca atual do Município, percebe-se que todo o nosso ordenamento impõe que no caso dos autos, deve-se utilizar apenas e tão somente o brasão oficial, em todos os documentos públicos, fachadas de prédio, e outros”.

Contudo Maura foi julgada e condenada por violação das normas contidas em artigos da Constituição Federal, ao ressarcimento integral do dano no valor de R\$ 238.407,58 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), perda da função pública e suspensão dos direitos políticos.

A prefeita foi condenada, ainda, ao pagamento de multa civil de 03 (três) vezes o valor do acréscimo patrimonial, totalizando R\$ 715.222,74 (setecentos e quinze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

“Registro que a pena da suspensão dos direitos políticos e a perda função pública poderá ser executada com a manutenção desta sentença em segundo grau, conforme enunciado nº 01 do Movimento Maranhão contra a Corrupção e o entendimento firmado pelo STF”, ressaltou o titular da 1ª Vara de Lago da Pedra, Marcelo Santana.